



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

LEI n.º 962/2020

SÚMULA: Denomina a Equipe de Atenção Primária (EAP) do município de Inácio Martins de “**ROSANGELA DOS SANTOS ANTUNES**”.

O vereador **NELSO DE ANDRADE JUNIOR** propôs, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominada de “**ROSANGELA DOS SANTOS ANTUNES**” a Equipe de Atenção Primária (EAP) do Município de Inácio Martins, neste Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins PR, em 02 de abril de 2020.



EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1209 Página. 11
Data: 08/04/2020